

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2024
PROTOCOLO 2024/09/291340

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul – Estado do Paraná
CNPJ/MF sob o nº 80.874.100/0001-86

CONTRATADA: Adenor Luiz Gnoatto – ME
CNPJ/MF sob o nº 02.440.312/0002-22

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 01 nobreak sensorial com potência de 5000va(5Kva) para uso na Sala dos Servidores da Prefeitura Municipal conforme as condições, especificações abaixo:

Item	Descrição do Item:	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total Mínimo (R\$)
1	Nobreak Senoidal 5000va(5kva), <ul style="list-style-type: none">• Tensão de entrada: bivolt automático,• Tipo de seleção: automática,• faixa de frequência: 45Hz-65Hz,• sincronismo com a rede: Sistema PLL,• tensão de saída: 120v,• formas de onda: senoidal,• 8 tomadas padrão NBR 14136 + Borneira,• Tensão de saída selecionável: internamente• potência nominal: 5000va/450w,• potência de pico: 4950w• fator de potência: 0.9• baterias: 12x9Ah,• tensão da bateria: 144v• baterias de chumbo ácido selada VRLA livre de manutenção e a prova de vazamento,• Proteções: o sobrecorrente entrada; - sub e sobretensão entrada; - sobrecorrente saída; o sub e sobre tensão saída; - curto-circuito na saída, o descarga total da bateria; - desligamento por carga mínima; o sub e sobre frequência; - surtos e picos tensão; - sobre temperatura do inversor; o sobre temperatura do transformador; sobretemperatura da bateria; o energia de surto.	1	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00
Valor Total R\$ 13.500,00				

VALOR: R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: nº 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento, - 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento, - 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento, 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; Despesa 1715.

JUSTIFICATIVA: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Bom Sucesso do Sul, 25 de setembro de 2024.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal